

LEI Nº 11.713, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

Concede o título de Cidadã de Porto Alegre à advogada e professora Marilinda da Conceição Marques Fernandes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadã de Porto Alegre à advogada e professora Marilinda da Conceição Marques Fernandes, nos termos da Lei nº 9.659, de 22 de dezembro de 2004.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 10 de novembro de 2014.

Carlos Alberto Oliveira Garcia,
Prefeito, em exercício.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão.